## Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 107 /2024

SSOO AND SHIP OF SHIP

adado noli o Mi

**EMENTA:** Institui o Programa Meu Primeiro Emprego no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências.

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o programa Meu Primeiro Emprego, fomentando a inserção de jovens no mercado de trabalho.
- **Art. 2º** O Poder Executivo Municipal deverá criar políticas públicas para incentivar, através de benefícios às pessoas jurídicas de direito privado, a aderirem ao programa desta Lei, as quais acrescentarão em seu quadro de empregados os iniciantes de atividade no mercado de trabalho, oportunizando aos jovens o primeiro emprego.
- Art. 3º Para efeito desta Lei, compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tenham qualquer experiência profissional comprovada em carteira de trabalho.
- **Art.** 4º Para se inscrever no Programa, o jovem deverá ter idade compreendida entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro) anos, devendo apresentar no ato da inscrição:
- I carteira de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), título de eleitor, carteira de trabalho e Previdência Social e comprovante de residência;
- II caso esteja cursando ensino médio, superior ou educação técnica, apresentar declaração de matrícula atualizada, caso já tenha concluído o curso, apresentar certificado de conclusão.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM \_\_\_\_ DE JULHO DE 2024.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana) Vereador

Registre-se a Comissão de Finança

PRESIDENTE

Registre e : comisção de Desenvolvimento Econômico,



## Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição pretende instituir o Programa Meu Primeiro Emprego no Município de Garanhuns, com o objetivo de qualificação e requalificação profissional de jovens. Desenvolvendo parcerias com órgãos oficiais e empreendedores privados para auxiliar as micro e pequenas empresas.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade da qualificação dos jovens para o mercado de trabalho e inclusão social bem como promoção e incentivo, fomentando a geração de empregos e renda no Município de Garanhuns. Diminuir o impacto de refluxos na atividade econômica para a juventude e incremento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda no Município.

Assim, se faz necessário que o Poder Público busque e promova alternativas para propiciar aos jovens iniciantes e com baixa renda familiar, uma preparação de qualidade para adquirir os conhecimentos necessários para começar uma carreira profissional profícua de sucesso. Essa qualificação e inserção no campo de trabalho para os jovens em busca do primeiro emprego são de suma importância, no oferecimento de uma qualificação adequada, contribuindo significativamente com a sua entrada e permanência no mercado de trabalho. Fortalecendo o crescimento do setor, combatendo o desemprego e distribuindo renda às famílias.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM \_\_\_\_ DE JULHO DE 2024.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana) Vereador